



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

**De acordo com o disposto no artigo 46, inciso X, e artigo 82, da Resolução n.º 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno), comunicamos que está aberto o prazo de recurso por 5 (cinco) sessões ordinárias, a partir desta data, para os projetos abaixo relacionados, na forma do texto original ou do último substitutivo apresentado:**

### **8) PL 278/2018 - Autor: Ver. Natalini**

PARECER Nº 1198/2018 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO EM 09/08/2018, PÁGINA 83, COLUNA 03.

PARECER Nº 1750/2018 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO EM 09/11/2018, PÁGINA 104, COLUNA 03.

### **PARECER Nº 129/2019 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 278/2018**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Natalini, visa alterar a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007  que consolida a legislação municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do Município de São Paulo  para incluir o Dia da Conscientização da Afasia, ser comemorado, anualmente, no dia 30 de junho.

Segundo justificativa do autor, "O propósito para o reconhecimento do Dia da Conscientização da Afasia é para que a população compreenda a dificuldade de um afásico e que não o interprete apenas com base no seu problema de comunicação. A afasia não afeta a inteligência e, na maioria das vezes, estas pessoas estão aptas a trabalhar e estudar como qualquer outra".

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo para "adaptar o texto às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis".

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 13/03/2019.

Alessandro Guedes - PT - presidente

Fernando Holiday - DEM - relator

Adriana Ramalho - PSDB

Atílio Francisco - PRB

Isac Felix - PR

Ota - PSB

Paulo Frange - PTB

Rodrigo Goulart - PSD  
Soninha Francine - PPS

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 14/03/2019, p. 78

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).